

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Edital Interno de Seleção de candidaturas PDSE Edital nº 02/2019

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos (PPGENF/UFSCar) torna público o processo de seleção de candidatos(as) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), de acordo com o Edital nº 41/2018 da CAPES, que Regulamenta o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, e de acordo com o Plano Estratégico de Internacionalização da UFSCar.

1. Documentos para consulta

- Edital nº 41/2018 da CAPES:
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf
- Plano Estratégico de Internacionalização da UFSCar:
<http://www.propg.ufscar.br/internacionalizacao/pei-2018-portugues>
- PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018:
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf

2. Cotas/vagas e duração do período do doutorado sanduíche

- 2.1. Número de vagas: 2 vagas com duração de 6 meses de estágio no exterior cada.
- 2.2. Todos os estágios contemplados neste edital deverão ter início entre **agosto e novembro de 2019**.
- 2.3. Cotas não utilizadas serão recolhidas pela ProPG e distribuídas a candidatos em lista de espera de outros PPGs de acordo com critérios definidos em edital específico.

3. Requisitos dos(as) candidatos(as):

- i. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- ii. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do respectivo PPG;
- iii. Apresentar candidatura individual;
- iv. Não acumular bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- v. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- vi. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses** no Brasil para a defesa da tese, considerando o prazo regulamentar previsto no Regimento Interno do Programa, ou seja, **sem a consideração de prorrogação de prazo**;
- vii. Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter integralizado 12 meses de curso como aluno regularmente matriculado no Programa tendo como referência o último dia de inscrição no Sistema CAPES (Sicapes) (**data de referência: 12/04/2019**);
- viii. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

- ix. Possuir a proficiência linguística mínima comprovada, **no ato de inscrição** neste processo de seleção, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018 da CAPES.

4. Requisitos e atribuições do(a) orientador(a) brasileiro(a)

- i. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- ii. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador (supervisor) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando;
- iii. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (Anexo 1).

5. Requisitos e atribuições do(a) supervisor(a) no exterior

- i. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- ii. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido, preferencialmente localizada em um dos países estratégicos listados pela CAPES (Anexo 2).

6. Comissão de Seleção

6.1. A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros:

- i. Docente permanente credenciado no Programa;
- ii. Um representante discente dos pós-graduandos (doutorando(a)), preferencialmente com experiência no exterior;
- iii. Um avaliador externo (pesquisador com título de doutor) ao respectivo Programa.

6.2. Caso o membro docente da Comissão de Seleção seja orientador de um dos candidatos, este não poderá participar da mesma e quem deverá assinar o Termo de Seleção (Anexo 3) é o seu substituto formalmente indicado.

6.3. Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção:

- i. docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do candidato;
- ii. docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau do candidato, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- iii. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- iv. docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- v. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

6.4. Tais impedimentos deverão ser informados pelos candidatos de acordo com o Cronograma.

6.5. Caberá à Comissão de Seleção:

- i. atribuir as notas aos candidatos de acordo com o descrito no processo de seleção (item 9);
- ii. divulgar as informações;
- iii. responder recursos ao longo do processo de seleção;
- iv. preencher Termo de Seleção, devidamente assinado pelos membros (Anexo 3);
- v. preencher *check-list* e assiná-lo (Anexo 7);

- vi. demais atividades inerentes ao Processo de Seleção.

7. Inscrição

7.1. Para a inscrição na seleção do respectivo PPG/UFSCar é necessária apresentação da seguinte documentação:

- i. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo 4);
- ii. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- iii. Currículo Lattes atualizado e documentado (Documentos comprobatórios do Currículo Lattes: anexar somente os que forem referentes aos itens que serão pontuados, conforme Anexo 6 desse edital);
- iv. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), **devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, aprovando o plano de ensino, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;**
- v. Termo de Aprovação e Responsabilidade do orientador pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (Anexo 1);
- vi. Carta do supervisor no exterior, **devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;**
- vii. Currículo resumido do(a) supervisor(a) do exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutor;
- viii. Histórico escolar do doutorado em andamento com: (a) registro da data do exame de Qualificação ou documento comprobatório de aprovação de data de Exame de Qualificação emitido pelo PPG, a ser realizado antes do último dia de inscrição no Sistema CAPES (Sicapes) (12/04/2019) ou (b) Histórico escolar com data de matrícula anterior a 12 meses de curso de doutorado em relação ao último dia de inscrição no Sistema CAPES (Sicapes) (12/04/2019);
- ix. Plano de estudos, em português, **alinhado ao Plano Estratégico de Internacionalização da UFSCar** no que diz respeito aos temas/subtemas prioritários e metas (<http://www.propg.ufscar.br/internacionalizacao/pei-2018-portugues>), com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. **Deve conter, obrigatoriamente, os itens:** a) Título b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso; g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante. k) Justificativa para a escolha da IES de destino e supervisor no exterior. l) Referências bibliográficas.
- x. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências estipuladas no item 5.3.6.1.6 do Edital no. 41/2018.

7.2. A documentação deverá ser entregue na secretaria do Programa, em **envelope lacrado**, no prazo estabelecido no Cronograma, pelo candidato, ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato. A secretaria deverá emitir um protocolo de recebimento.

7.3. Durante o período de inscrição é permitida a inclusão ou substituição de documentos.

7.4. Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

8. Indeferimento da inscrição

8.1. Será indeferida a inscrição:

- i. cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados no item 3;
- ii. cujo(a) orientador(a) não atender aos requisitos listados no item 4;
- iii. cujo(a) supervisor(a) não atender aos requisitos listados no item 5;
- iv. que não apresentar a totalidade de documentos previstos no item 7;
- v. que apresentou documento(s) estipulado(s) no item 7 com conteúdo não conforme com o especificado;
- vi. que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no cronograma;
- vii. cuja ficha de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- viii. que não tenha apresentado o exame de proficiência;
- ix. cujo Plano de Estudos não esteja alinhado (Temas/subtemas prioritários e metas institucionais) com o Plano Estratégico de Internacionalização da UFSCar;
- x. cujo início do estágio no exterior não esteja compreendido entre agosto e novembro de 2019.

8.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do Programa (www.ppgenf.ufscar.br) conforme Cronograma.

8.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma, ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, à Secretaria do Programa.

8.4. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

8.5. Não será permitida a inclusão de documentação listada no item 7.1 após o período de inscrição.

8.6. Findado o prazo estipulado para interposição de recursos estabelecido no Cronograma, o candidato perde o direito de fazê-la.

9. Processo de Seleção

9.1. O processo de seleção é composto por uma única etapa e levará em consideração:

Nota	Descrição	Observação
Nota 1	Rendimento médio calculado pelo ProPGWeb e apresentado no Histórico Escolar do candidato	Nota máxima = 4,0
Nota 2	Avaliação do Plano de Estudos	Nota máxima = 10,0 (Anexo 5)
Nota 3	Pontuação do país da instituição de destino	Nota máxima = 7,0, sendo 7,0 para países estratégicos (Anexo 2) e nota 3,0 para outros países
Nota 4	Pontuação do Currículo Lattes	Nota máxima = 10,0 (Anexo 6)

9.2.A pontuação final do candidato será o somatório das pontuações obtidas em cada Nota ponderada.

9.3.O resultado final será divulgado na página do Programa (www.ppgenf.ufscar.br) conforme Cronograma.

9.4. Após a divulgação do resultado final, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma, ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, à Secretaria do Programa.

9.5. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

9.6. Findado o prazo estipulado para interposição de recursos estabelecido no Cronograma, o candidato perde o direito de fazê-la.

10. Classificação final

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- i. Maior Nota 2;
- ii. Maior Nota 1;
- iii. Maior Nota 3;
- iv. Maior Nota 4;
- v. Maior tempo matrícula no curso de doutorado;
- vi. Maior idade.

11. Cronograma

Etapa	Data/ Período	Responsável
Publicação do edital interno de Seleção PDSE	21/01/2019	Programa
Pedido de esclarecimentos ou impugnação no Edital (Para solicitar impugnação do Edital ou esclarecimentos, protocolar carta com pedido e justificativa na secretaria do Programa)	Até 23/01/2019	Candidato
Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Até 25/01/2019	Programa
Inscrição no Processo Seletivo	11/02 a 19/02/2019	Candidato
Divulgação da lista de inscrições indeferidas/indeferidas e divulgação da composição da Comissão de Seleção	20/02/2019	Programa
Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da composição da comissão de seleção	21/02/2019	Candidato
Análise do recurso em face ao indeferimento da inscrição e da impugnação de membros da Comissão de Seleção	22/02/2019	Programa

Publicação da relação final de inscrições deferidas e composição final da comissão de seleção	22/02/2019	Programa
Processo de seleção	25 e 26/02/2019	Comissão de Seleção
Divulgação dos resultados	26/02/2019	Comissão de Seleção
Recurso em face ao resultado	27/02/2019	Candidato
Análise dos recursos em relação ao resultado	28/02/2019	Comissão de Seleção
Publicação do resultado final	01/03/2019	Comissão de Seleção
Envio da relação de candidatos selecionados (Dentro da cota do Programa e lista de espera) à ProPG	01/03/2019	Programa
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES (Sicapes)	De 11/03 a 12/04/2019 (até às 17 horas)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES (Sicapes)	15/04 a 03/05/2019	ProPG
Emissão das cartas de concessão	A partir de 08/05/2019	CAPES
Início dos estudos no exterior	Agosto a novembro de 2019	Bolsista

12. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

12.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas nesse processo.

12.2. Caso algumas das declarações ou informações prestadas nesse processo para homologação das inscrições das candidaturas sejam inverídicas, a Comissão de Seleção poderá indeferi-las.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

13.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

13.3 O disposto neste edital poderá sofrer alteração em função de alterações no Edital no. 41/2018.

ANEXO 1
TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE DO
ORIENTADOR
BOLSA PDSE/CAPES – 2019

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o supervisor da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____

Data: __/__/__

Assinatura do
Orientador: _____

ANEXO 2
RELAÇÃO DE PAÍSES ESTRATÉGICOS
BOLSA PDSE/CAPES – 2019

RELAÇÃO DOS PAÍSES COM OS QUAIS A COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E
ACADÊMICA COM O BRASIL TEM SE MOSTRADO MAIS EFETIVA
(em ordem alfabética)

África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá,
China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América,
Finlândia, França, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Nova
Zelândia, Países Baixos, Reino Unido, Rússia, Suécia e Suíça.

ANEXO 3
TERMO DE SELEÇÃO: BOLSA PDSE/CAPES – 2019

TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE				
Instituição:				
Programa:				
Local e Data:				
COMISSÃO				
Nome	IES	PPG	Cargo/Função	Assinatura
1.			Coordenador do Programa OU Substituto	
2.			Representante discente dos pós-graduandos (doutorando)	
3.			Avaliador externo ao programa de pós-graduação (Doutor)	

PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO(S) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S)
NOME DO(S) CANDIDATO(S):
PARECER

Obs.: O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

ANEXO 4
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: BOLSA PDSE/CAPES – 2019

Nome completo:	
CPF.:	
Telefone(s):	
E-mail:	
Registro ORCID:	
Data de matrícula no curso de doutorado:	
Data da qualificação:	
Previsão de defesa:	
Nome do orientador(a):	
Título do Plano de Estudos:	
Instituição de destino:	
País da Instituição de destino:	
Nome do(a) supervisor(a) no exterior:	

RELAÇÃO COM TEMAS E SUBTEMAS DO PLANO ESTRATÉGICO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFSCar

Assinale o tema e respectivo subtema do Plano Estratégico de Internacionalização da UFSCar aos quais seu Plano de Estudos se relaciona:

() MATERIAIS ESTRATÉGICOS

- () Materiais para energia
- () Nanociência e Nanotecnologia
- () Biomateriais e Materiais Renováveis
- () Processos Inovadores
- () Modelagem e Simulação Computacional

() REVOLUÇÃO NAS INDÚSTRIAS E CIDADES – INDÚSTRIA 4.0 E AS CIDADES INTELIGENTES

- () Gestão e desenvolvimento tecnológico para indústria 4.0
- () Gestão e inovação de operações na indústria 4.0
- () Dinâmica do trabalho e sociedade
- () Sustentabilidade, instituições e conflitos sociais
- () Cidades e ruralidades na contemporaneidade
- () Gestão, Planejamento e Tecnologia em Sistemas Urbanos

EDUCAÇÃO E PROCESSOS HUMANOS PARA TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS

- Produção de conhecimento e divulgação científica (cultura científica, enraizamento social da ciência (transferência de conhecimento, tecnologia da informação, desenvolvimento de jogos computacionais educacionais)
- Novas epistemologias da ciência na formação de cientistas, popularização e educação científica
- Equidade no acesso ao ensino e ao conhecimento (relações étnico-raciais, gênero, sexualidades, classe social, acessibilidade, educação especial)
- Políticas, organização educacional e inclusão (igualdade de oportunidades em educação infantil, educação fundamental, ensino superior, educação profissional)
- Tecnologias sociais, instrucionais e metodologias de ensino (alfabetização, aprendizagem, formação inicial e continuada de professores, ambientes híbridos de aprendizagem)

TECNOLOGIAS INTEGRADAS PARA A SAÚDE: DA PREVENÇÃO À REABILITAÇÃO

- Soluções tecnológicas para a saúde
- Desenvolvimento humano e trajetória de vida
- Doenças crônicas não transmissíveis

BIODIVERSIDADE, FUNÇÕES ECOSISTÊMICAS E SUSTENTABILIDADE

- Biodiversidade
- Serviços ambientais
- Recursos naturais estratégicos
- Saúde ambiental e bem-estar humano
- Mudanças Climáticas

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e documentação apresentada. Declaro, ainda:

Ter pleno conhecimento do contido no Edital Interno de Seleção PDSE do PPGENF/UFSCar, estando de acordo com todas as normas vigentes para o Processo Seletivo.

Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes

Caso esteja recebendo outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, na ocasião de aprovação da bolsa, requererei a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

São Carlos, ___ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do Candidato(a)

ANEXO 5
AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS:
BOLSA PDSE/CAPES – 2019

Item	Pontuação
Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema	Até 1,0
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo	Até 1,0
Metodologia a ser empregada	Até 1,0
Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados	Até 2,0
Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos	Até 1,5
Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos.	Até 1,5
Justificativa para a escolha da IES de destino e supervisor no exterior.	Até 2,0

ANEXO 6
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: BOLSA PDSE/CAPES –
2019

Formação acadêmica – pontos totais 3,5	Pontos
Mestrado com bolsa <ul style="list-style-type: none"> • Bolsa FAPs – 1,5 • Bolsa CAPES ou CNPq – 1,0 • Outras - 0,5 Mestrado sem bolsa - 0,5	Até 1,5
Iniciação Científica - 12 Meses ou mais com Bolsa – 0,5 - 12 meses ou mais sem bolsa - 0,25	Até 0,5
Experiências de Internacionalização - Estágio em Instituições no exterior – 1,0 - Visita técnica em instituições no exterior – 0,25 por visita	Até 1,0
Atividades extensionistas - Bolsista – 0,5 a cada 6 meses - Voluntário – 0,25 a cada 6 meses	Até 0,5
Atividades profissionais – pontos totais 1,0	Pontos
Atuação profissional como docente de ensino superior - 12 meses ou mais – 1,0 - 6 a 11 meses – 0,75 - 3 a 5 meses – 0,5	Até 1,0
Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos– pontos totais 5,5	Pontos
Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais - Evento internacional com apresentação de trabalho – 0,5 por participação - Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,25 por participação - Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – 0,25 por publicação	Até 1,0
Publicações científicas: Artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2014-2016 na área de Enfermagem - Artigo em periódico A2 ou superior – 2,0 pontos por publicação - Artigo em periódico B1 – 1,5 por publicação - Artigo em periódico B2 – 0,8 por publicação - Artigo em periódico B3 ou inferior – 0,3 por publicação Livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 0,5) - Livro publicado na íntegra – 0,5 - Capítulo de livros – 0,25 por capítulo	Até 4,0
Participação atual em grupos de pesquisa – 0,25	Até 0,25
Trabalho submetido para publicação em revistas no mínimo com Qualis B1, na área da Enfermagem (Qualis CAPES 2016) ou superior – 0,25	Até 0,25
Pontuação Máxima	10,0

ANEXO 7
CHECK-LIST PARA DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS
INSCRIÇÕES
BOLSA PDSE/CAPES – 2019

CHECK-LIST PARA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
PELO CANDIDATO NO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO

Documentos para inscrição no Processo de Seleção	Sim	Não	Não se aplica
Formulário de inscrição, devidamente preenchido			
Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a)			
Currículo Lattes atualizado			
Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, aprovando o plano de ensino, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o supervisor do exterior para o desenvolvimento das atividades propostas			
Termo de Aprovação e Responsabilidade do orientador pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior			
Carta do supervisor no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira			
Currículo resumido do(a) supervisor(a) do exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutor			
Histórico escolar do doutorado em andamento com: (a) registro da data do exame de Qualificação ou documento comprobatório de aprovação de data de Exame de Qualificação emitido pelo PPG, a ser realizado antes do último dia de inscrição no Sistema CAPES (Sicapes) (12/04/2019) ou (b) Histórico escolar com data de matrícula anterior a 12 meses de curso de doutorado em relação ao último dia de inscrição no Sistema CAPES (Sicapes) (12/04/2019)			

Documentos para inscrição no Processo de Seleção	Sim	Não	Não se aplica
Plano de estudos, em português, alinhado ao Plano Estratégico de Internacionalização da UFSCar no que diz respeito aos temas/subtemas prioritários e metas, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, além dos itens relacionados no edital			
Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências estipuladas no item 5.3.6.1.6 do Edital no. 41/2018			

CHECK-LIST PARA ANÁLISE DA CANDIDATURA NO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO

Quesitos	Sim	Não	Não se aplica
O(A) candidato(a) é brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil			
O(A) candidato(a) não foi contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente?			
O(A) candidato(a) não possui título de doutor(a), quando da inscrição?			
O(A) candidato(a) está regularmente matriculado(a) em curso de doutorado do PPG?			
A candidatura apresentada demonstra interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o supervisor no exterior?			
O(A) orientador(a) brasileiro(a) demonstra interação e relacionamento técnico-científico com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando do(a) candidato(a)?			
A instituição receptora isentará o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa? (Pertinente constar na carta do supervisor do exterior)			
Caso o(a) candidato(a) declare a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, irá requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior?			
O período/tempo de permanência do(a) candidato(a) não ultrapassa o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a defesa da tese, considerando o prazo regulamentar previsto no Regimento Interno do Programa, ou seja, sem a consideração de prorrogação de prazo?			
O tempo total de bolsa do(a) aluno(a), considerando os meses de bolsa recebidos no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior (PDSE) não ultrapassará 48 meses?			

Quesitos	Sim	Não	Não se aplica
O(A) candidato(a) integralizou um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior?			
O(A) candidato(a) obteve aprovação no Exame de Qualificação ou integralizou 12 meses de curso como aluno regularmente matriculado no Programa tendo como referência o último dia de inscrição no no Sistema CAPES (Sicapes) (data de referência: 12/04/2019)			
A carta do orientador brasileiro informa o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior?			
Não há divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos? (Importante: a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental)			
O(A) candidato(a) possui proficiência linguística mínima comprovada, no ato de inscrição neste processo de seleção, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018 da CAPES			
O(A) candidato(a) possui o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa?			
O plano de estudos apresentado pelo(a) candidato(a) não ultrapassa 15 páginas e contém as informações listadas no item 5.3.6.1.5 do Edital PDSE?			
O plano de estudos apresentado pelo(a) candidato(a) não é aderente a um dos temas e subtemas do Plano Estratégico de Internacionalização da UFSCar?			
O(A) supervisor(a) no exterior possui título de doutor e é pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a)?			
O(A) supervisor(a) no exterior pertence a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido pelo(a) candidato(a)?			
O orientador do(a) aluno(a) não participou da Comissão de Seleção?			
O avaliador externo ao programa possui o título de doutor?			